



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1321/XIII/3ª

PELA EFETIVA APLICAÇÃO DA LEI N.º 57/2017, DE 19 DE JULHO, A TODOS OS BOLSEIROS DE GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Decreto Lei n.º 57/2016 cria um programa de estímulo ao emprego científico. O Bloco de Esquerda criticou, desde o primeiro momento, a via apresentada pelo Governo. O diploma original criava uma via paralela à carreira científica, com remunerações ainda mais baixas que as atuais bolsas, não prevendo qualquer vínculo destes profissionais no fim do contrato (máximo de 6 anos). Acresce que a obrigação de financiamento era apenas parcialmente atribuída à FCT (durante 3 anos), recaindo depois sobre as instituições de Ensino Superior.

As apreciações parlamentares, discutidas na Assembleia da República, apresentaram soluções alternativas ao diploma original do Governo. Após o debate e a votação de propostas de alteração, é do entendimento do Bloco de Esquerda que o diploma em causa saiu da Assembleia da República mais robusto, garantindo mais estabilidade aos bolsiros abrangidos pelo mesmo e mais condições para que as Instituições de Ensino Superior pudessem aplicá-lo sem qualquer tipo de constrangimento financeiro.

Após a publicação da Lei n.º 57/2017 (diploma saído da Assembleia da República e que alterou o Decreto-Lei n.º 57/2016), a posterior regulamentação foi da responsabilidade da Fundação para a Ciência e a Tecnologia I.P.

Concretizados todos os passos necessários para a efetiva aplicação do diploma, cabe agora a todas as entidades, públicas e privadas, a responsabilidade de concretizar este importante passo no combate à precariedade do setor.

Paradoxalmente, foi a F.C.T. I.P. uma das entidades que mais abusou desta figura do bolseiro. Estes bolseiros, após publicação do diploma em causa em Diário da República, requereram por escrito e através de vários pedidos orais, junto da sua entidade empregadora, a abertura dos concursos a que têm direito por lei. Até à data, o Conselho Diretivo da F.C.T. I.P. ainda não deu qualquer tipo de resposta aos seus trabalhadores precários.

A legitimidade política do Governo na sua tarefa política de garantir que Instituições de Ensino Superior, Centros de Investigação, entidades públicas e privadas de vária ordem, apliquem a lei depende, também, das responsabilidades que o próprio assumir no seio das entidades que dele dependem diretamente, como é o caso da F.C.T. I.P.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

Diligencie, junto da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, a rápida e efetiva aplicação dos pressupostos legais contidos na Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, a todos os Bolseiros de Gestão de Ciência e Tecnologia, nomeadamente àqueles que assumem funções nos serviços centrais da F.C.T. I.P.

Assembleia da República, 9 de fevereiro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,